CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 363/2025

Indico, nos termos regimentais, à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha/SP, a adoção da seguinte medida de interesse público: Disponibilização de transporte público municipal adaptado para atender crianças com deficiência, garantindo seu deslocamento até o CRAS – atualmente localizado no antigo prédio Brighenti –, bem como a adaptação das salas de atividades daquele espaço, que atualmente possuem escadas, de modo a assegurar plena acessibilidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal assegura, no art. 227, o direito de crianças e adolescentes à dignidade, respeito e acessibilidade, impondo ao Poder Público a obrigação de efetivar medidas que garantam inclusão social e igualdade de oportunidades;

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) prevê a acessibilidade como condição essencial para o exercício da cidadania e participação plena na sociedade;

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades para conduzir seus filhos com deficiência até o CRAS, o que compromete o acesso aos serviços socioassistenciais e programas de inclusão;

Considerando que a atual estrutura física do CRAS, instalado no antigo prédio Brighenti, apresenta barreiras arquitetônicas, como escadas para acesso às salas de atividades, o que limita ou inviabiliza a participação das crianças com deficiência;

Considerando, por fim, que cabe ao Município adotar medidas práticas e urgentes para eliminar barreiras físicas e de locomoção, promovendo políticas inclusivas e garantindo atendimento digno a todas as crianças.

Diante do exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a disponibilização de transporte adaptado para crianças com deficiência, assegurando o deslocamento até o CRAS, e que providencie a imediata adaptação das salas de atividades, com obras de acessibilidade, garantindo condições adequadas de participação e inclusão.

Ariranha, 12 de setembro de 2025.

ISABEL ABREU
(VEREADORA)